



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.654/2017

**“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES O DIA DO ARTESÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Artesão no âmbito do Município de Iúna, a ser comemorado anualmente no dia 19 (dezenove) de março.

Art. 2º O evento constituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Iúna/ES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do
mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (19/12/2017).**

**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal**